



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026008029
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2026 - SMDR

Referência: Contratação de Show artístico da dupla **“CLAYTON E ROMÁRIO”**, com inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso II da Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Considerando que foram demonstrados através da justificativa e de documentos juntado ao processo que os preços propostos e a ser contratados está compatível com os preços praticados no mercado de shows artísticos para eventos similares ao que pretende ser contratado.

Considerando a inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei Nº 14.133/21, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação. Senão vejamos:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

Assim, preenchidos os requisitos legais e constitucionais, e respeitada a necessidade de formalização do respectivo processo para a aferição das exigências demonstrada nos autos da inexigibilidade é possível a contratação de personalidades do setor artístico por inexigibilidade de licitação, amparada no art. 74, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Considerando que os preços foram devidamente justificados, atendendo assim o princípio da razoabilidade a administração conforme termo de referência anexo ao processo administrativo nº **2026008029**, com valor total de **R\$453.500,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais)**.

Assim, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, e suas alterações posteriores, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, **RATIFICO** a inexigibilidade de Licitação, objetivando a contratação da dupla **“CLAYTON E ROMÁRIO”**, neste ato representado pela empresa: **C&R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 13.712.200/0001-19, com sede na Avenida General David Sarnoff, nº 4050, Bairro Inconfidentes, no Município de Contagem – Minas Gerais, CEP: 32.260-272, nesse ato representada pelo seu sócio administrador, **SR. FELIPE NASCIMENTO ALEXANDRE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.059.646-04 e portador da Cédula de Identidade nº 13771951 SSP/MG, doravante denominado, **EMPRESÁRIO**. E de outro lado, a dupla artística **CLAYTON & ROMÁRIO**, representada por seus integrantes: **CLAYTON MOREIRA LEMOS**, conhecido artisticamente como **CLAYTON**, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.310.231-79 e portador da Cédula de Identidade nº 4698570 e **ROMÁRIO MOREIRA LEMOS**, conhecido como **ROMÁRIO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.210.201-01 e portador da Cédula de Identidade nº MG17623843 doravante denominados, em conjunto, **AGENCIADOS**, a se realizar no dia **12 de setembro de 2026, no Parque de Exposições Lucena Roriz, de Luziânia – Goiás, com duração de 1h30min, no valor global de R\$453.500,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais)**.

Luziânia, conforme assinatura digital.

LEANDRO DE MELO VIEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural